



Portaria Inmetro/Dimel nº 0274, de 22 de outubro de 2010.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 085/2004)
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 087/2004)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.029967/2009, apresentados por Marcos Ribeiro & Cia Ltda.; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 085/2004, que aprova os modelos LD 1050 e LD 1051; e da Portaria Inmetro/Dimel nº 087/2004, que aprova os modelos LD 2050, LD 2051 e LD 2052, de dispositivos indicadores para instrumentos de pesagem, respectivamente, marca LIDER, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, o novo plano de selagem para os modelos aprovados pelas Portarias Inmetro/Dimel nºs 085/2004 e 087/2004, de acordo com os desenhos constantes do artigo 2º desta portaria.

Art. 2º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

1 – Vista posterior com detalhe do novo plano de selagem, em caráter opcional, dos modelos LD 1050 e LD 1051.

2 – Vista posterior com detalhe do novo plano de selagem, em caráter opcional, dos modelos LD 2050, LD 2051 e LD 2052.

Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das referidas portarias de aprovação de modelos.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
WP/wp
P 029967-09 Dimas.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas

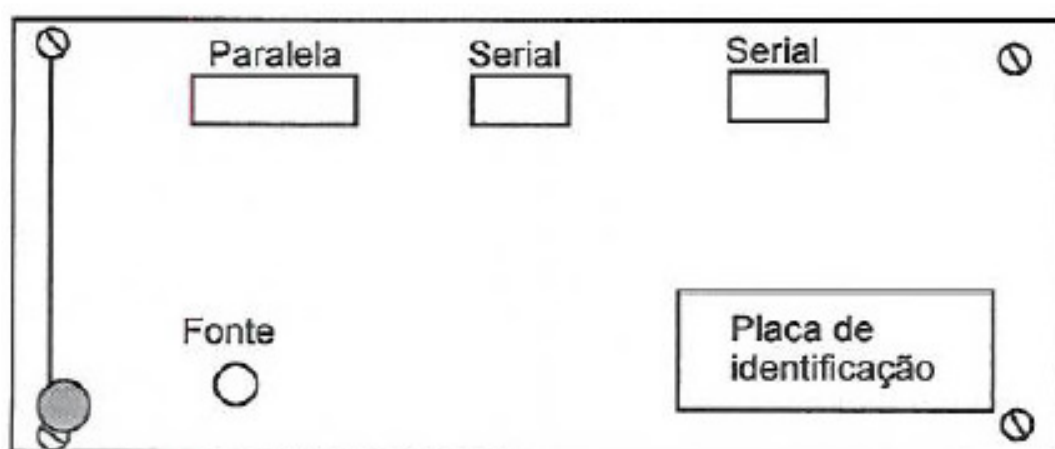
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020

Telefones: (0xx21) 2679-9138

Fax.: (0xx21) 2679-9164

E-mail: dimas@inmetro.gov.br

Página 2/ 2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0274 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010



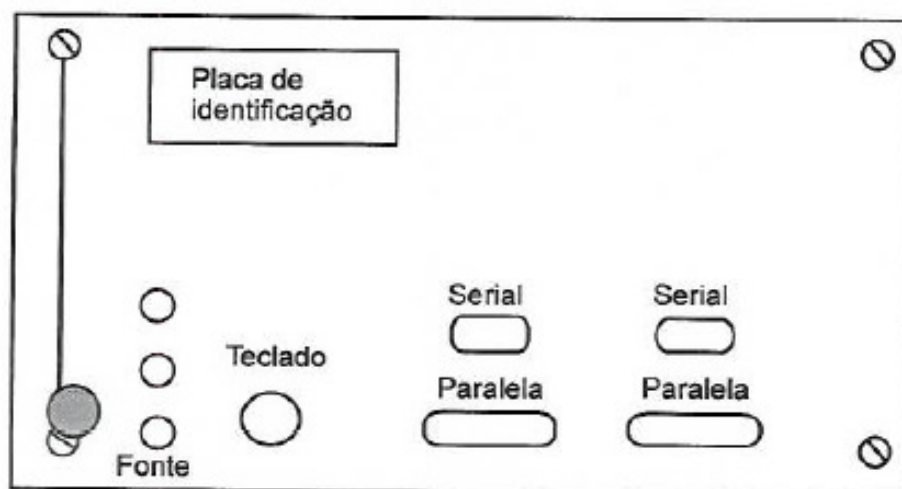
FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

VISTA POSTERIOR COM DETALHE DO NOVO PLANO DE
SELAGEM, EM CARÁTER OPCIONAL, DOS MODELOS LD
1050 E LD 1051.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0274 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010



FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

COTAS EM:

VISTA POSTERIOR COM DETALHE DO NOVO PLANO DE SELAGEM, EM CARÁTER OPCIONAL, DOS MODELOS LD 2050, LD 2051 E LD 2052.

ESCALA:

ANEXO: 02